



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Projeto de Lei Nº 114/2017 de 16 de outubro de 2017.

Câmara Municipal de Barreiras - BA

Protocolo nº 2453

Em 16/10/17 às 11 h 53

Kamila Alano

Assinatura do Funcionário

“Institui o Dia Municipal do Eletricista no município de Barreiras.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Eletricista, a ser comemorado em 17 de outubro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 16 de outubro de 2017.


Marcos Reis Macedo Ramos

Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

JUSTIFICATIVA

Item de primeira necessidade, a energia elétrica certamente move a sociedade contemporânea e dificilmente conseguimos imaginar o nosso mundo atual sem eletricidade. Seja dentro de casa ou na fabricação de qualquer produto, a energia elétrica está relacionada com quase todas as nossas ações cotidianas.

Responsável por instalar, vistoriar e garantir o correto funcionamento de aparelhos elétricos, eletrônicos e redes de distribuição de energia elétrica, o eletricista cuida das instalações residenciais, prediais e industriais, sempre visando manter em bom funcionamento à parte elétrica. Independente da área de escolha do eletricista, este profissional tem como responsabilidade executar tarefas de manutenções, corretivas, preventivas e preditivas, elaboração de pequenos projetos, execução de instalações, elaboração de propostas comerciais e vistorias.

Reparos elétricos feitos por amadores, podem levar a grandes desastres, podendo criar um caos em uma residência e até mesmo colocar a vida de uma família inteira em perigo. O Eletricista tem uma rotina desafiadora, pois a cada situação pode se deparar com um problema novo perante sua experiência anterior. Para a execução de um serviço de qualidade, o senso de ética e segurança precisa estar sempre acompanhado pelas técnicas adequadas.

